



Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.141.132/0001-71

RUA 21 DE ABRIL, 482 - TELEFONE: (17) 3245-9200 - FAX: (17) 3245-2153 - CEP 15200-000



Fls. 163

LEI Nº. 3.541/2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DR. PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315.760,00 (trezentos e quinze Mil, setecentos e sessenta Reais)**, destinados a suplementar as dotações abaixo relacionadas, que se revelaram insuficientes para cobrir despesas a se verificarem com a realização da administração no corrente exercício:-

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	SECRET. FINAN., CONT. E PLANEJ.	
02.04.01	DIRETORIA FINANÇAS	
28.845.0000.0103.0000	Contribuição ao Pasep	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
02.05	SECRET. EDUC., CULT. E ESPORT.	
02.05.03	FUNDEB	
12.361.0235.2032.0000	Manut. Despesas FUNDEB	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	72.000,00
12.365.0235.2032.0000	Manut. Desp. FUNDEB	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
02.05.07	SERVIÇOS DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manut. Serv. Cultura	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	120.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0181.2040.0000	Assist. Ambul. E Hospitalar	
3.1.90.11.00	Venc. e vantagens fixas pessoal civil	30.000,00
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp.variaveis- pessoal civil	5.000,00
02.07	SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.05	SERV. ESTR.ROD. MUNICIPAL	
26.782.0596.2048.0000	Oper. Manut. Serv. Estr.Rod. Munic.	
3.1.90.16.00	Outras desp.variaveis- pessoal civil	7.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00



Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.141.132/0001-71

RUA 21 DE ABRIL, 482 - TELEFONE: (17) 3245-9200 - FAX: (17) 3245-2153 - CEP 15200-000



		Fis. 0164
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.07.06	CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0111.2050.0000	Manut. Serv. Corpo de Bombeiros	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.760,00
TOTAL		315.760,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 50.000,00 - Superávit de Previsão de Arrecadação da receita do FUNDEB

IV – R\$ 265.760,00 - Anulação Parcial das seguintes dotações:-

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ASSES. TÉCNICA E JURÍDICA	
04.122.0042.2003.0000	Mat. Asses. Téc. Jurídica	
3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	6.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manut. Do Setor Almojarifado	
3.3.90.32.00	Material distribuição gratuita	15.000,00
02.04	SECRET. FINAN., CONT. E PLANEJ.	
02.04.01	DIRETORIA FINANÇAS	
28.843.0000.0101.0000	Amortização do Principal de Dividas Contratadas	
4.6.90.71.00	Princ. Da Divida Contratual Resgatada	139.000,00
28.843.0000.0102.0000	Juros da Divida Contratada	
3.2.90.21.00	Juros sobre dívida por contrato	15.000,00
02.05	SECRET. EDUC.CULT. E ESPORTES	
02.05.03	FUNDEB	
12.361.0235.2032.0000	Manut. Desp. FUNDEB	
3.1.90.11.00	Venc. e vantagens fixas pessoal civil	25.000,00
02.07	SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manut. Serv. Água e Esgotos	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	60.000,00
02.07.06	CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.011.2050.0000	Manut. Serv. Corpo de Bombeiros	
3.3.90.32.00	Material distribuição gratuita	2.760,00
4.4.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	3.000,00



Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.141.132/0001-71

RUA 21 DE ABRIL, 482 - TELEFONE: (17) 3245-9200 - FAX: (17) 3245-2153 - CEP 15200-000



Fls. 0165

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 14 dias do mês de Dezembro de dois mil e dez.


DR. PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 0163 a 0165, do livro nº. 015, iniciado em 18 de fevereiro de 2010.


MARIA LUIZA ROSSI
Secretária Designada